



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº 06/2019
5º FESTIVAL PÔR DO SOL CULTURAL - SECULT/AL

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para participação no **5º Festival Pôr do Sol Cultural**, nos moldes do edital abaixo.

1. OBJETIVO

- 1.1. O 5º Festival Pôr do Sol Cultural, a ser realizado no período de 22 de novembro a 15 de dezembro de 2019, tem como objetivo oportunizar aos agentes culturais alagoanos demonstrarem seu talento em um período de mais frequência de turistas na cidade, valorizar os agentes culturais alagoanos, estimular os talentos, promover a difusão, o intercâmbio artístico-cultural e oferecer ao público um evento de nível e qualidade musical para o estado.

2. DA PROMOÇÃO

- 2.1. O 5º Festival Pôr do Sol Cultural é uma realização do Governo de Alagoas através da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL e acontecerá na orla de Maceió, local historicamente marcado pela cultura alagoana, no período de grande circulação turística na cidade de Maceió - AL.

3. DA DEFINIÇÃO

- 3.1. Poderão ser inscritos no 5º Festival Pôr do Sol, bandas, artistas individuais e grupos culturais de todos os gêneros e ritmos da cultura alagoana valorizando a diversidade cultural alagoana;
- 3.2. As bandas e grupos culturais indicadas para apresentação poderão ser de autoria própria ou de terceiros, desde que resguardados todos os direitos autorais;
- 3.3. Compreendem-se por bandas, o conjunto de músicos vocalistas e instrumentistas;
- 3.4. Compreendem-se por grupos culturais, todas as manifestações culturais - afoxé, carimbo, ciranda, congada, frevo, jongo, maculelê, marujada, maracatu, samba (matriz, de roda e coco), reisado de congo, e demais expressões que se enquadrem em grupo cultural;
- 3.5. Artista individual na área musical – Fica compreendido neste Edital que o Artista individual na área musical é aquele que exerce individualmente a apresentação vocal e/ou instrumental.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção que trata o presente Edital:
- 4.1.1. Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos;
- 4.1.2. Proponente, pessoa jurídica, registrada em Alagoas no mínimo há 03 anos e em atividade em Alagoas.
- 4.1. É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.2. É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;
- 4.3. Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização;
- 4.4. Não existem restrições a gêneros musicais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **04 de julho a 30 de agosto de 2019**, nos dias úteis, das 8h às 16h, na sede da SECULT/AL, setor de protocolo.
- 5.2. Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

5.2.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- b) Cadastro Geral de Contribuintes;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Anexo I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- k) Release da banda ou grupo em formato PDF em fonte Times New Roman, 14 e espaçamento simples, com o respectivo nome da banda ou grupo;
- l) Apresentação da banda ou grupo cultural em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- m) Anexo II - Termo de Autorização de Execução Pública;
- n) Anexo III - Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;
- o) Apresentar dados bancários, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária e número da conta;
- p) Uma cópia do RG e CPF do(s), intérprete (s) e demais músicos;
- q) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

5.2.2. PESSOA FÍSICA:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Release da banda ou grupo em formato PDF em fonte Times New Roman, 14 e espaçamento simples, com o respectivo nome da banda ou grupo;
- c) Apresentação da banda ou grupo cultural em formato digital, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- d) Anexo II - Termo de Autorização de Execução Pública;
- e) Anexo III - Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;
- f) Apresentar dados bancários, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária e número da conta;
- g) Uma cópia do RG e CPF do(s) responsável(es), intérprete (s) e demais músicos;
- h) Comprovante de residência e domicílio;
- i) Certidão da Regularidade Jurídica da pessoa física, emitida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- j) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência).

5.3. Cada Proponente físico ou jurídico, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

5.4. A documentação exigida para a inscrição (item 5.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

<p>DESTINATÁRIO:</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL</p> <p>5º FESTIVAL PÔR DO SOL CULTURAL</p> <p>Setor de Protocolo</p> <p>Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
<p>REMETENTE:</p>



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

NOME DO PROPONENTE
Endereço completo do proponente

- 5.5 Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 5.1, deste edital.
- 5.6 As inscrições são gratuitas e, cada banda ou grupo, só poderá se inscrever em uma categoria;
- 5.7 Os formulários padronizados (Anexos I, II e III) estão disponibilizados na internet (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos, em formato digital (cd, dvd, pendrive ou similar) e salvos em formato PDF, assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 5.8 Só será permitida uma inscrição por CNPJ ou CPF, sendo vedada, inclusive, a inscrição em categorias diferentes, mesmo em caso de representação e/ou declaração de exclusividade;
- 5.9 Serão aceitas cópias legíveis dos documentos exigidos, ou publicação em imprensa oficial.
- 5.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados;
- 5.11 As documentações que comporão as inscrições deverão ser feitas exclusivamente em envelope lacrado e identificado.
- 5.12 A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante;
- 5.13 Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do 5º Festival Pôr do Sol Cultural, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.
- 5.14 A Comissão Organizadora do 5º Festival Pôr do Sol Cultural não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.
- 5.15 O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;
- 5.16 Não poderão ser apresentadas composições de manifestação discriminatória, não sendo aceitas também apresentações com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é livre;
- 5.17 Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A relação das bandas ou grupos selecionados para apresentação no 5º Festival Pôr do Sol Cultural será publicada no DOE-AL;
- 6.2. O local, data e ordem das apresentações serão divulgados posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br);
- 6.3. Serão selecionados 15(quinze) bandas e 15(quinze) grupos culturais;
- 6.4. A Comissão Organizadora manterá contato com todos (as) os (as) selecionados (as) através de e-mail ou por telefone.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão de Julgamento verificará os documentos e as propostas apresentadas, de logo, inabilitando os candidatos que não tenham apresentado documentação em conformidade com o estabelecido neste Edital e desclassificando as propostas que não estejam em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

conformidade com o estabelecido neste Edital; caracterizem cópia, plágio ou qualquer tipo de fraude, mediante parecer técnico que expresse e fundamentadamente motive a decisão.

- 7.2. O julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação o tempo de atividade e a apresentação de mídia.
- 7.3. A pontuação final da proposta consistirá na média simples das pontuações obtidas nos critérios acima previstos.
- 7.4. Serão julgadas classificadas as bandas/grupos culturais que obtenham pontuação final igual ou maior que 20 (vinte) pontos, elaborando-se ordem de classificação decrescente.
- 7.5. A pontuação da banda/grupo cultural obedecerá aos seguintes parâmetros:
- 7.6. Entende-se como atuação continuada da difusão da cultura alagoana, a atividade artística e cultural realizada continuamente, pela banda ou grupo ou artista individual, mesmo que de forma gratuita. Não necessitando, portanto, de nota fiscal ou documento comprobatório de receita originada da referida atuação, bastando release, nota de jornal ou qualquer periódico, ou ainda material gravado.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. Todas as inscrições passarão por um processo preliminar, as mesmas terão a documentação avaliada pela Comissão de Triagem, formada por membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP; composta por servidores da SECULT/AL;
- 8.2. A Comissão Organizadora do 5º Festival Pôr do Sol Cultural indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor a Comissão especial de julgamento, que focará responsável pela seleção das apresentações do 5º Festival Pôr do Sol Cultural;
- 8.3. A Comissão especial de julgamento será composta por 03 (três) pessoas de comprovado conhecimento na área musical, reputação ilibada;
- 8.4. As decisões da Comissão Especial de Julgamento estarão sempre emitidas através de parecer técnico expressando e fundamentando sua decisão.

9. CRITÉRIOS

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Tempo de atividade superior a 2 anos	02	DA REMUNERAÇÃO	
	Tempo de atividade superior a 3 anos	04		
9.1. Os selecionados Festival Pôr do Sol Cultural receberão os seguintes cachês:	Tempo de atividade superior a 4 anos	06	para participação no 5º Sol Cultural receberão cachês: Bandas e Artistas Individuais – R\$ Grupos culturais – R\$	
	Tempo de atividade superior a 5 anos	08		
	Tempo de atividade superior a 6 anos	10		
	Tempo de atividade superior a 10 anos	20		
	9.1.1.	Mídia gravada superior a 2		02
		Mídia gravada superior a 3		04
		Mídia gravada superior a 4		06
	2.500,00	Mídia gravada superior a 5		08
	9.1.2.	Mídia gravada superior a 6		10
	2.000,00	Mídia gravada superior a 10		20
9.2. É de cada grupo ou local das	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 2 anos	02	responsabilidade de artista a locomoção até apresentações.	
	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 3 anos	04		
	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 4 anos	06		
	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 5 anos	08		
	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 6 anos	10		
	Atuação continuada na difusão da cultura alagoana superior a 10 anos	20		

10. DA APRESENTAÇÃO

- 10.1. Cada banda terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação;
- 10.2. Cada grupo terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 10.3. Cada banda ou grupo terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;
- 10.4. Os selecionados deverão se apresentar à equipe Organizadora do 5º Festival Pôr do Sol Cultural com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação;
- 10.5. A Comissão Organizadora do 5º Festival Pôr do Sol Cultural indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações;
- 10.6. A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de apresentação;
- 10.7. O estabelecimento das datas de apresentação será definido pela Comissão Organizadora, em reunião com os selecionados (Bandas e grupos culturais);
- 10.8. A Organização do 5º Festival Pôr do Sol Cultural colocará à disposição dos participantes, estrutura física bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	04 de julho de 2019
Período de Inscrições	04 de julho a 30 de agosto de 2019
Análise das Inscrições	02 a 19 de setembro de 2019
Publicação dos Resultados	24 de setembro de 2019
Prazo para Recursos	25 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019
Análise de Recursos	02 a 24 de outubro de 2019
Publicação do Resultado Final	25 de outubro de 2019
Apresentações	De 22 de novembro a 15 de dezembro de 2019

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – Fundo Estadual de Cultura.
- 12.2. Para o ano de 2019 fica destinado, como prêmio aos selecionados no 5º Festival Pôr do Sol Cultural, um montante de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 7.5.
- 12.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2019), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 51021

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 1339202074234 – Implantação do FICA - Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana

Elemento de Despesa: 33.90.31

Orçamento: Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC

- 12.4. Os recursos para os selecionados serão liberados em parcela única.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;
- 13.2. A simples inscrição no 5º Festival Pôr do Sol Cultural já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

- 13.3. A fim de ampliar a programação, a Comissão Organizadora do Festival, fica livre para convidar bandas ou grupos que não tenham se inscrito neste Edital de seleção;
- 13.4. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões;
- 13.5. Em estrita atenção ao princípio da discricionariedade, a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas poderá revogar o referido certame mediante fundamentação e justificativa, por fato superveniente devidamente comprovado.

Maceió - AL, 04 de julho de 2019.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO I
Ficha de Inscrição
5º Festival Pôr do Sol Cultural

PESSOA FÍSICA	
Nome da Banda/Grupo cultural:	
Artista individual:	
Estilo Musical:	
Responsável pela Banda/Grupo Cultural:	
RG:	
CPF:	
Endereço para contato:	
Telefone:	Celular:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

E-mail:	
Cidade:	Estado:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 5º Festival Pôr do Sol Cultural.

_____ - AL, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Responsável pela Banda/Grupo Cultural

ANEXO I
Ficha de Inscrição
5º Festival Pôr do Sol Cultural

PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Responsável pela Banda/Grupo Cultural:	
Endereço para contato:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Nome dos Integrantes da Banda/ Grupo Cultural:	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 5º Festival Pôr do Sol Cultural.

_____ - AL, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Responsável pela Banda/Grupo Cultural

ANEXO II

Termo de Autorização Execução Pública/Cessão de uso de Som e Imagem
5º Festival Pôr do Sol Cultural

Eu _____,

nacionalidade _____, estado civil _____,

portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____,

residente à _____,

nº _____, município de _____, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas – SECULT/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 08.629.503/0001-32, neste ato representada pela Comissão Organizadora do 4º Festival Pôr do Sol Cultural, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do 4º Festival Pôr do Sol Cultural.

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Estado de Alagoas e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Estado de Alagoas. Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ - AL, _____ de _____ de 2019.

_____ (Assinatura)

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

_____ - AL, _____ de _____ de 2019.

ANEXO III

Termo de Autorização para Participação de Menor
5º Festival Pôr do Sol Cultural

Eu _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____ declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do(a) menor



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32

RG nº _____, e autorizo o(a) mesmo (a) a participar do 5º **Festival Pôr do Sol Cultural**, promovido pela Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já, em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização:

Durante a realização do evento.

_____ – AL, _____ de _____ de 2019

_____ (Assinatura)

Telefone para contato: () _____

E-mail: